

Registo N.º: 274 /Ano: 2016
Interna de 29-02-2016

Registado por: pfr_pbarbosa
Registado a: 29-02-2016 14:16:55

SGD-Sistema de Gestão Documental-29-02-2016

DESPACHO

Nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 9.º do Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Paços de Ferreira, dado terem-se suscitado dúvidas interpretativas ao constante no art.º 6.º n.º 6 e ao disposto no art.º 3.º, determino:

1. Onde se lê no n.º 6 do art.º 6.º “no dia do bombeiro municipal”, a expressão tem o seguinte significado: “no dia municipal do bombeiro das corporações de bombeiros do concelho de Paços de Ferreira”;
2. Que os bombeiros abarcados pelos benefícios- “estar na situação de atividade no quadro”- são os pertencentes ao quadro de comando, ao quadro ativo, ao quadro de honra e os estagiários há pelo menos 1 ano.

Publicite-se o presente no site da Câmara do Município e dê-se conhecimento do mesmo aos Comandantes das corporações existentes no concelho para os devidos efeitos.

Mais determino que se inicie o procedimento de alteração dos normativos em causa, de forma a ficar plasmado no regulamento de forma expressa e sem dúvidas o supra.

Paços do Concelho, aos dias 29 de fevereiro de 2016.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil


(Paulo Sérgio Leitão Barbosa)